



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - CMLB

Dispensa de Licitação Nº 005/2025

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS PARA CANTINA E COPA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI.



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 014/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, torna público aos interessados que o Poder Legislativo pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2025 às 13h30min**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: camaramunicipalldb@gmail.com até a data limite de apresentação da proposta.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://lagoadobarrodopiauipi.leg.br/>

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: camaramunicipalldb@gmail.com

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições dispostas no Termo de Referência em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis
 - 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado VENCEDOR.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. ANEXO I – Termo De Referência;

5.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

5.12.3. ANEXO III – Declaração De Gestão Contratual;

5.12.4. ANEXO IV- Declaração De Que não Possui Parentesco;

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 28 de maio de 2025.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 014/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 005/2025

OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.
 - 1.1.1. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.
- 1.2. A aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público.
 - 1.2.1. Considerando que para o funcionamento desta Câmara Municipal é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.
- 1.3. A aquisição de gêneros e produtos de uso doméstico justifica-se pela necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas, visando atender as necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, o atendimento do serviço de copa das Sessões Ordinárias, assim como, para servir aos funcionários e aos usuários que adentram diariamente nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, primando sempre pela excelência na receptividade do cidadão.
- 1.4. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.
- 1.5. Dito isto, se torna imprescindível, se efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando, a Dispensa de Licitação, em razão do valor a ser contratada tratar-se de Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



Piauí/PI, conforme condições e exigências preestabelecidas, (ou contratação direta) em consonância com o que preceitua o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6. O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

1.6. Considerando os motivos acima expostos e, portanto, no que toca às exigências da Lei de Licitações, entende-se que essas foram devidamente cumpridas pelo presente feito.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista esta Casa Legislativa ainda não ter elaborado. No entanto, a estimativa de gastos e recursos necessários para as contratações previstas, bem como ao cronograma de execução das mesmas constam no PPA e LOA 2025, nas fontes de recursos e unidades orçamentárias abaixo:

ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A contratação se fundamenta nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Considerando que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 027/2023:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

4.2. Assim diante do fato de a Lei e o Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021, facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, e ainda, diante da baixa complexidade do objeto, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

5.1. Os bens/serviços a serem contratados, deverão seguir as especificações, técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



LOTE I - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Especificações	Quant.	Unid.	VL. Unit.	VL. Total
1	ACIDO MURIÁTICO - Limpador base ácida - Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Aplicação: Limpeza De Pisos, Características Adicionais: Biodegradável - Frasco com 1000ml	5	Unid.	R\$ 6,76	R\$ 33,80
2	ÁGUA SANITÁRIA - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Embalagem de 1000ml	50	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
3	ÁLCOOL - Aplicação: Limpeza , Tipo: Etílico , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%, Embalagem de 1000 ml	5	Unid.	R\$ 7,16	R\$ 35,80
4	ÁLCOOL - Tipo: Etílico, Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel, Embalagem de 500 ml	5	Unid.	R\$ 8,72	R\$ 43,60
5	AVENTAL - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 100 CM, Cor: variada, Tipo: Impermeável, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas	4	Unid.	R\$ 9,33	R\$ 37,32
6	BALDE - Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tamanho: Grande, Cor: Variada	3	Unid.	R\$ 11,56	R\$ 34,68
7	CESTO - Uso: Lixo, Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado	3	Unid.	R\$ 7,29	R\$ 21,87
8	COLHER DESCARTÁVEL - Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca/Cristal, embalagem com 50und	50	Pct.	R\$ 3,81	R\$ 190,50
9	COLHER DESCARTÁVEL - Material: Plástico, Aplicação: Sobremesa, Cor: Branca/Cristal, embalagem com 50und	20	Pct.	R\$ 3,50	R\$ 70,00
10	COPO DESCARTÁVEL - Material: Poliestireno, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt	300	Pct.	R\$ 2,76	R\$ 828,00
11	COPO DESCARTÁVEL - Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Abnt, Cor: Branco, Pacote 100 und	500	Pct.	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



12	COPO DESCARTÁVEL - Material: Polipropileno, Capacidade: 150 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Abnt, Cor: Branco, Pacote 100 und	300	Pct.	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
13	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE - Uso: Geral, Aroma: Lavanda, Tipo: Aerosol, Características Adicionais: Biodegradável, Embalagem com 360 ml	10	Unid.	R\$ 10,33	R\$ 103,30
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Aspecto Físico: Em Pedra, Essência: variada, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.	100	Unid.	R\$ 3,08	R\$ 308,00
15	DESINFETANTE - Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma , Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Embalagem 1000ml	300	Unid.	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
16	ESPONJA DE LIMPEZA -Material: Espuma / Fibra , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face , Formato: Retangular	20	Unid.	R\$ 1,23	R\$ 24,60
17	ESPONJA DE AÇO - Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral, pacote com 8 unidades	10	Pct.	R\$ 2,56	R\$ 25,60
18	ESCOVA SANITÁRIA - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Formato Arredondado	4	Unid.	R\$ 9,32	R\$ 37,28
19	FLANELA - Comprimento: 40 CM, Cor: variada, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	10	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 26,70
20	FÓSFORO - Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto, pct com 10 cx	2	Pct.	R\$ 20,50	R\$ 41,00
21	GUARDANAPO - Material: Celulose, Tipo Folhas: Simples, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Largura: 22 CM, embalagem com 50 und	100	Pct.	R\$ 3,65	R\$ 365,00
22	INSETICIDA - tipo aerosol, embalagem 300ml	2	Unid.	R\$ 10,61	R\$ 21,22
23	LIMPA ALUMÍNIO -Detergente Ácido Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Corante E Água , Aplicação: Limpeza De Alumínio, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml	10	Unid.	R\$ 1,83	R\$ 18,30
24	LIMPA CERÂMICA - limpador a base ácida embalagem 1l	10	Unid.	R\$ 6,96	R\$ 69,60



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



25	LIMPA VIDROS - Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes: embalagem 500ml	10	Unid.	R\$ 6,17	R\$ 61,70
26	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador Multiuso Com Álcool/Limpador Concentrado: embalagem 500ml	15	Unid.	R\$ 4,65	R\$ 69,75
27	LUSTRA MÓVEIS - a base de ceras naturais p/ polimento de madeira e móveis em geral, frasco com 200 ml	6	Unid.	R\$ 4,93	R\$ 29,58
28	PANO DE CHÃO - Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão	20	Unid.	R\$ 6,73	R\$ 134,60
29	PANO DE PRATO - Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	10	Unid.	R\$ 3,02	R\$ 30,20
30	PANO PARA PIA - Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético , Aplicação: Uso Geral , Comprimento: 60 CM, Largura: 33 Cm, pacote com 5 und	5	Pct.	R\$ 7,62	R\$ 38,10
31	PÁ COLETORA DE LIXO - Modelo: Sem Tampa , Comprimento Cabo: 10 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento: 16 CM, Largura: 18 CM, Material Cabo: Plástico , Material Coletor: Plástico	4	Unid.	R\$ 6,30	R\$ 25,20
32	PAPEL HIGIÊNICO - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Com Perfume, Quantidade Folhas: Dupla, pacote com 4 und	300	Pct.	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
33	TOALHA DE PAPEL - Material: Papel / Celulose Virgem , Quantidade Toalha: 120 UN, Aplicação: Cozinha , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 19 CM, Pacote com 2 Rolos	20	Pct.	R\$ 3,64	R\$ 72,80
34	PAPEL ALUMÍNIO - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	5	Rolos	R\$ 6,85	R\$ 34,25
35	PRATO DESCARTÁVEL - Material: Plástico , Aplicação: Refeição, Tipo: fundo, Cor: Branca , Diâmetro: 15 CM, Características Adicionais: Descartável, embalagem com 10 und	500	Pct.	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



36	PRATO DESCARTÁVEL - Material: Plástico , Aplicação: Refeição, Tipo: Raso, Cor: Branca , Diâmetro: 15 CM, Características Adicionais: Descartável, embalagem com 10 und	500	Pct.	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
37	RODO -Material Cabo: Polipropileno, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1 M, Ponta Plástica Rosqueável	5	Unid.	R\$ 7,39	R\$ 36,95
38	SABÃO - tipo: barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade, embalagem com 5 und	10	Pct.	R\$ 11,62	R\$ 116,20
39	SABÃO - Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Biodegradável, embalagem de 1kg	100	Pct.	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
40	SABONETE - Aspecto Físico: Sólido, Tipo: Com Perfume, Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado, Peso: 90 G, Formato: Retangular	20	Unid.	R\$ 2,48	R\$ 49,60
41	SACO PLASTICO PARA LIXO - Material: Plástico Biodegradável , Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 15 L, Largura: 39 CM, embalagem com 20 und	100	Pct.	R\$ 2,89	R\$ 289,00
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade, embalagem com 20 und	100	Pct.	R\$ 5,14	R\$ 514,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Capacidade: 50 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade, embalagem com 10 und	100	Pct.	R\$ 7,89	R\$ 789,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Capacidade: 100 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade, embalagem com 100 und	200	Pct.	R\$ 57,12	R\$ 11.424,00
45	TALHER DESCARTÁVEL - Material: Plástico, Aplicação: Refeição/Sobremesa, Tipo: Garfo, embalagem 50 und	300	Pct.	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
46	TAPETE -Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Variada , Largura: 50 CM	15	Unid.	R\$ 16,11	R\$ 241,65
47	TOALHA DE ROSTO - Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Comprimento: 80 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM	20	Unid.	R\$ 16,68	R\$ 333,60



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



48	VASSOURA DE PALHA - Material Cerdas: Palha , Aplicação: Limpeza Em Geral , Comprimento Cerdas: 35 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	20	Unid.	R\$ 3,65	R\$ 73,00
49	VASSOURA PÊLO SINTETICO - Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Largura Cepa: 4,5 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M	6	Unid.	R\$ 8,21	R\$ 49,26
50	VASSOURA NYLON - Vassoura multiuso, nas seguintes especificações mínimas:Base de plástico, cerdas de nylon plumadas;Altura das cerdas: 11 cm;Largura da base: 30 cm; Cabo De Madeira Plastificado, Medindo 1,20M,	5	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 52,50
Valor Total					R\$ 31.716,11

LOTE II - GÊNEROS PARA CANTINA E COPA

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Açúcar 1kg - Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de- açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Em sacoplástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	40	Kg	R\$ 4,45	R\$ 178,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO - Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Estévia, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 100ml	5	Unid.	R\$ 7,52	R\$ 37,60
3	Água - Água mineral 510ml: Sem Gás; Garrafa Pet; Pct c/ 12 garrafas	120	Frd	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
4	BISCOITO DOCE - Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Especificação : embalagem plástica contendo no mínimo 350g	50	Pct	R\$ 7,10	R\$ 355,00
5	BISCOITO SALGADO - Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 350g	60	Pct	R\$ 6,88	R\$ 412,80



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



6	Café Solúvel Granulado Clássico: Peso bruto: 708,4 g; Dimensões da embalagem: 93 x 82 x 190; Peso bruto da embalagem: 8,23 kg; Fracionamento da EMB Secundária: Shrink com 12 unidades. Dimensões da BEM; Secundária: 345 x 275 x 195; Tipo de Empacotamento: VIDRO Materiais (Reciclabilidade): VIDRO + PP + PE EXPANDIDO + PAPEL	100	Unid.	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
7	Cajuína Feita do caju, de sabor naturalmente doce, com notas de sabor azedo, sem adição de açúcares. Garrafa 500ml	1000	Grf	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
8	Chá - Chá em saquinho, sabor camomila. Embalagem: caixa com 10 saquinhos	10	Cx	R\$ 3,62	R\$ 36,20
9	Chá - Chá em saquinho, sabor erva doce. Embalagem: caixa com 10 saquinhos	20	Cx	R\$ 3,90	R\$ 78,00
10	Chá - Chá em saquinho, sabor hortelã. Embalagem: caixa com 10 saquinhos	15	Cx	R\$ 4,56	R\$ 68,40
11	Chá - Chá em saquinho, sabor maçã, cravo e canela. Embalagem: caixa com 10 saquinhos	10	Cx	R\$ 5,09	R\$ 50,90
12	POLPA DE FRUTA - Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500g ou superior	20	Pct	R\$ 5,95	R\$ 119,00
13	POLPA DE FRUTA - Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500g ou superior	100	Pct	R\$ 7,20	R\$ 720,00
14	POLPA DE FRUTA - Tipo: Caju, Apresentação: Congelada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500g ou superior	20	Pct	R\$ 5,23	R\$ 104,60
15	POLPA DE FRUTA - Tipo: Manga, Apresentação: Congelada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500g ou superior	20	Pct	R\$ 4,99	R\$ 99,80
16	POLPA DE FRUTA - Tipo: Goiaba, Apresentação: Congelada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500g ou superior	60	Pct	R\$ 6,37	R\$ 382,20
17	POLPA DE FRUTA - Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500g ou superior	30	Pct	R\$ 5,52	R\$ 165,60
18	POLPA DE FRUTA - Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500g ou superior	150	Pct	R\$ 10,04	R\$ 1.506,00



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



19	Refrigerante, composto de extrato de cola , água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em Pct c/ 12 latas de 350 ml	50	Pct	R\$ 37,94	R\$ 1.897,00
20	Refrigerante, composto de extrato de guaraná , água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em pct c/ 12 latas de 350 ml.	40	Pct	R\$ 32,86	R\$ 1.314,40
21	Refrigerante, composto de extrato de cola , água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em Pct c/ 06 garrafa pet de 02 litros.	45	Pct	R\$ 57,33	R\$ 2.579,85
22	Refrigerante, composto de extrato de guaraná , água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em Pct c/ 06 garrafa pet de 2 litros.	30	Pct	R\$ 59,29	R\$ 1.778,70
Valor Total					R\$ 22.029,05

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALMOFADA CARIMBO - Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente, Nº 3, Cor: Variada, Tipo: Entintada, Formato: Retangular	2	Unid.	R\$ 7,92	R\$ 15,84
2	CANETA – Tipo: Hidrográfica, Material Plástico, Material Ponta Feltro, Espessura Escrita Fina, Cor Carga: Variada, Aplicação CD /DVD.	10	Unid.	R\$ 5,02	R\$ 50,20
3	CANETA - Tipo: Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Diversas, Tipo: Não Recarregável	12	Unid.	R\$ 4,97	R\$ 59,64
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	3	Cx	R\$ 56,79	R\$ 170,37
5	CLIPE - Material: Metal, Tamanho: 3/0, Formato: Paralelo, Embalagem com 50 und	10	Cx	R\$ 3,76	R\$ 37,60
6	CLIPE - Material: Metal, Tamanho: 6/0, Formato: Paralelo, Embalagem com 50 und	50	Cx	R\$ 4,05	R\$ 202,50
7	CLIPE - Material: Metal, Tamanho: 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado, Formato: Trançado, Embalagem com 100 und	30	Cx	R\$ 3,20	R\$ 96,00



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



8	COLA - Aplicação: Escolar, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Composição: Polivinil Acetato - Pva, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses, Embalagem com 90 gramas	10	Unid.	R\$ 4,52	R\$ 45,20
9	CORRETIVO - Tipo: Líquido, Material: Base D'água - Secagem Rápida, Volume: 18 ML, Apresentação: Frasco	10	Unid.	R\$ 3,35	R\$ 33,50
10	EXTRATOR DE GRAMPO - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado	10	Unid.	R\$ 3,57	R\$ 35,70
11	GRAMPEADOR - Material: Metal, Aplicação: Papel, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado	10	Unid.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
12	GRAMPEADOR - Tratamento Superficial: Niquelado, Material: Metal, Tipo: Escolar, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	3	Unid.	R\$ 41,15	R\$ 123,45
13	GRAMPO - Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 23/13, Uso: Grampeador De Mesa, Caixa com 5000 UND	10	Cx	R\$ 17,18	R\$ 171,80
14	GRAMPO - Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa, Caixa com 5000 UND	20	Cx	R\$ 12,47	R\$ 249,40
15	GRAMPO - Tipo: Trilho, Material: Plástico Polipropileno, Comprimento: 80 MM, Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas, Cor: Branca, Embalagem com 50 UND	10	Pct	R\$ 17,83	R\$ 178,30
16	GRAMPO -Tipo: Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado, Comprimento: 80 MM, Tipo: Lingueta, Aplicação: Pasta Cartolina, Caixa com 50 UND	10	Pct	R\$ 15,11	R\$ 151,10
17	PAPEL A4 - Aplicação: Para Impressão, Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Apresentação: resma com 500 fls	60	Resma	R\$ 27,87	R\$ 1.672,20
18	PASTA ARQUIVO - Material: Papelão, Aplicação: Arquivo, Tipo: AZ, Tamanho: Ofício, Lombada: Estreita	20	Unid.	R\$ 4,15	R\$ 83,00
19	PASTA ARQUIVO - Material: Cartolina Plástica, Altura: 350 MM, Características Adicionais 3: Prendedor Interno Plástico, Cor: Variada, Tipo: Classificadora, Largura: 250 MM	300	Unid.	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



20	PASTA ARQUIVO - material: papelão, tipo: AZ, lombada: larga, tamanho: ofício, aplicação: arquivo	50	Unid.	R\$ 11,80	R\$ 590,00
21	PERCEVEJO - Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4, caixa com 100 und	5	Cx	R\$ 5,61	R\$ 28,05
22	PILHA - Modelo: AA, Tamanho: Pequena, Características Adicionais: Não Recarregável, Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Embalagem com 2 Und	400	Pct	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
23	PILHA - Modelo: Aaa , Tamanho: Palito, Características Adicionais: Não Recarregável, Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina, embalagem com 2 und	36	Pct	R\$ 5,71	R\$ 205,56
24	PINCEL - Uso: Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável	10	Unid.	R\$ 11,45	R\$ 114,50
25	PINCEL ATÔMICO - Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Variada, Tipo Carga: Recarregável	10	Unid.	R\$ 6,83	R\$ 68,30
Valor Total					R\$ 7.982,21

5.2. Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI;

5.3. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Da Sustentabilidade:

6.1.1. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como do serviço principal, sem previa autorização da Contratante.

6.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



6.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3. Da garantia:

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4. Do prazo de Execução:

6.4.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início após a emissão da Ordem de serviços/assinatura do contrato.

6.4.2. Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de forma **PARCELADA** e em **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da autorização de fornecimento emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

6.4.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte local: Prédio da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, situ à Av. Benício Alves, 359 – Centro, em Lagoa do Barro do Piauí/PI.

6.4.4. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela Câmara, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

6.4.5. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização da Câmara Municipal, pela Assessoria Legislativa e por este Termo de Referência;

6.4.6. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este termo de referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6.4.7. Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização da Câmara;

6.4.8. A Câmara do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

6.4.9. O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

6.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

6.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de IMEDIATO, contados a partir do momento da notificação.

6.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade do servidor _____, inscrito no CPF nº. _____, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



7.4. O gestor da presente contratação será o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

7.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.9. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.10. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.17. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Serviço:

7.17.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.17.2. O objeto será recebido efetivamente em até 03 (três) dias;

7.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

7.16.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do momento do recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.16.5. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



7.16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obrigações do Contratado:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.2. Obrigações do Contratante:

8.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

8.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8.2.3. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



- 8.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. VIGENCIA CONTRATUAL

- 9.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- 9.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos.
- 10.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Câmara Municipal.
- 10.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa;



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Goianésia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 61.727,37 (sessenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 5.1. deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

13. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

13.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

13.3. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



15.2. Fica assegurado a Câmara Municipal CONTRATANTE, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao CONTRATADO o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

15.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços, objetos deste Instrumento, por tempo não menor do que no mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

16.2. A Contratada fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a Contratante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte da Contratada.

17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

17.1 - Habilitação Jurídica:

17.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

17.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

17.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

17.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



17.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;

17.1.7 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

17.1.7.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.

17.1.7.2 - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº. 123/2006.

17.1.7.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

17.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

17.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA;

17.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;

17.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

17.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

17.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

17.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

17.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica;

17.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s);

17.2.9 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

17.3 - Qualificação Técnica:

17.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativo; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu o produto; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

17.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4 - Qualificação Econômico Financeira:

17.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Dispensa;

17.5 – Documentos Complementares:

17.5.1 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

17.5.2 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007;

17.5.3 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 23 de maio de 2025.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES
Agente de Contratação

Tatiely Magalhães Costa
Membro

Nayara Torres dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497.196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025 – CMLB

Processo Administrativo Nº 014/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, nº 29 - Monte Castelo nesta cidade, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de -----, inscrito no CNPJ nº -----, por seu representante legal, o Sr.(a) ----- na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 014/2025 – CMLB; Dispensa Eletrônica Nº 005/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual é a fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

1.2. Faz parte do presente instrumento independente de transcrição:

- a) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- b) Termo de Referência e Aviso de Licitação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

3.1.1 – Dar condições a CONTRATADA para a devida prestação do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.2 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento; indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na, para que seja reparado ou corrigido;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

3.1.5 - Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado; comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.

3.2. DO CONTRATADO

3.2.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



3.2.2 – Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3.2.3 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

3.2.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL

4.1 – A presente prestação dos serviços deverá ter atividade continuada pelo prazo contratado, conforme termo de referência e proposta do vencedor.

4.2 – A presente prestação dos serviços deverá ser conforme especificados na proposta e Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.3 - Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de R\$(.....), a serem pagos dia 20 de cada mês, após emissão e/ou fatura da nota fiscal, a serem faturadas após a entrega de toda a prestação dos serviços, e mediante aprovação do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nas condições imposta na cláusula quinta deste contrato, a nota deverá ser enviada via e-mail: camaramunicipalldb@gmail.com.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica a cargo do servidor(a) o(a) Sr(a). _____, a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art.137 da Lei nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, ___ de _____ de 2025.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

Daniel Joaquim da Silva

Presidente da Câmara

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo Nº 014/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025

....., inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº,
sediada, através de seu representante legal, o senhor,
portador do RG nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da
lei, que fica designado como responsável do contrato a ser firmado com o Poder Legislativo de Lagoa
do Barro do Piauí/PI, a pessoa abaixo qualificada:

Nome: Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Celular:

Local e data:

Nome do representante legal da empresa (Assinatura/RG/CPF)



CÂMARA MUNICIPAL
**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

Processo Administrativo Nº 014/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025

DECLARAÇÃO

AO PODER LEGISLATIVO DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ/PI;

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público municipal.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2025.

Razão Social da Empresa Nome
do responsável
Cargo do responsável
Nº do documento de identidade



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 014/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, através da Agente de Contratação desta casa Legislativa nomeada pela Portaria Nº 009/2025, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (<https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br>) e através do e-mail (camaramunicipalldb@gmail.com) o Edital e termo de referência para Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail **até as 13h:30min do dia 03/06/2025.**

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 28 de maio de 2025.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES

Agente de Contratação